

MINUTA DA ATA n. 9/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/05/2023

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Hora de abertura: 15H00.-----

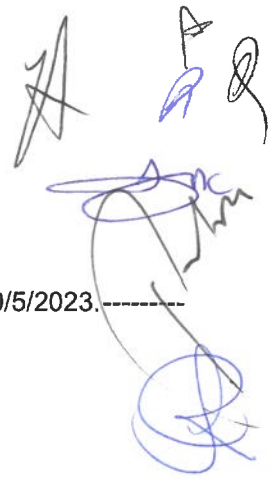
Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 10/5/2023.-----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO PROJETO 44: PARTICIPAÇÃO NA BTL 2023.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 15.311,62 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Participação Projeto 44: Participação na BTL 2023.-----

1.2.2 CIM REGIÃO DE COIMBRA COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 116: REGIME JURÍDICO DE ARVOREDO URBANO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 322,39 Euros, para a CIM Região de Coimbra Participação no Projeto 116: Regime Jurídico de Arvoredo Urbano.-----

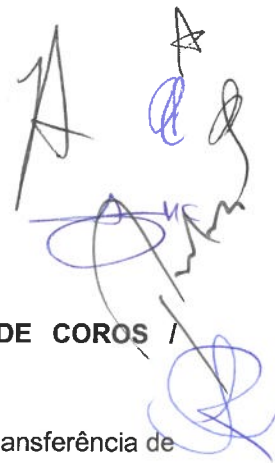
1.2.3 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARVALHO EM APOIO A OBRAS DE RECONSTRUÇÃO / MELHORAMENTOS DA IGREJA.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.401,38 Euros, para a Fábrica da Igreja Paroquial de Carvalho em apoio a obras de reconstrução / melhoramentos da Igreja.-----

1.2.4 RETIFICAÇÃO DO VALOR DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CARGO DOS SÓCIOS, PARA A MUNICÍPIA S.A., APROVADA EM REUNIÃO DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, retificar o valor da transferência financeira a cargo dos sócios, para a Município S.A., aprovada em reunião de 13 de abril de 2023, para o montante de 1.658,83 Euros.-----

1.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (RMAA):



1.3.1 ASSOCIAÇÃO ECOS REFERENTE À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE COROS / HOMENAGEM.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação ECOS referente à realização do Encontro de Coros / Homenagem. -----

1.3.2 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHÃ REFERENTE A OBRAS DE ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ELETRICIDADE E ACABAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.885,00 Euros, para a Associação Amigos da Chã referente a obras de alteração ao projeto de eletricidade e acabamento das instalações sanitárias. -----

1.3.3 CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DA GRANJA REFERENTE A OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

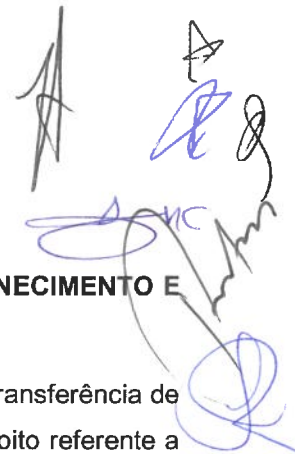
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 731,53 Euros, para o Centro Social, Cultural e Desportivo da Granja referente a obras de conservação da sede e aquisição de equipamento. -----

1.3.4 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA REFERENTE A OBRAS NA SEDE.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 45,00 Euros, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova referente a obras na sede. -----

1.3.5 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE REFERENTE A OBRAS NA SEDE.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.062,50 Euros, para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede referente a obras na sede. -----



1.3.6 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CRUZ DO SOITO REFERENTE A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM NA SEDE.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para a Associação de Moradores da Cruz do Soito referente a fornecimento e instalação de equipamento de som na sede.-----

1.3.7 CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO ROXO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A SEDE.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 105,68 Euros, para o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Roxo referente à aquisição de material para a sede.-----

1.3.8 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A SEDE.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 170,97 Euros, para a União Popular da Rebordosa referente à aquisição de material para a sede.-----

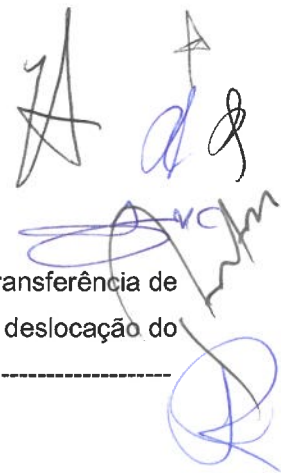
1.3.9 CORO "VOX ET COMMUNIO" EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2022.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para o Coro "Vox et Communio" em apoio ao funcionamento referente ao ano de 2022.-----

1.3.10 RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE ZAGALHO E VALE DO CONDE EM APOIO A DESLOCAÇÃO A FÁTIMA.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 276,00 Euros, para o Rancho Folclórico e Etnográfico de Zagalho e Vale do Conde em apoio a deslocação a Fátima.-----

1.3.11 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO A DESLOCAÇÃO DO CAVAQUINHOS DO UPR AO SABUGUEIRO.



Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 200,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa em apoio a deslocação do Cavaquinhos do UPR ao Sabugueiro. -----

1.3.12 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ROSINHAS DE AGRÊLO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO FOLCLÓRICO REFERENTE AO ANO DE 2022.

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para a Associação Cultural Rosinhas de Agrêlo em apoio ao funcionamento do Grupo Folclórico referente ao ano de 2022. -----

1.3.13 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TEATRO REFERENTE AO ANO DE 2022 E 2023.

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova em apoio ao funcionamento do Grupo de Teatro referente ao ano de 2022 e 2023. -----

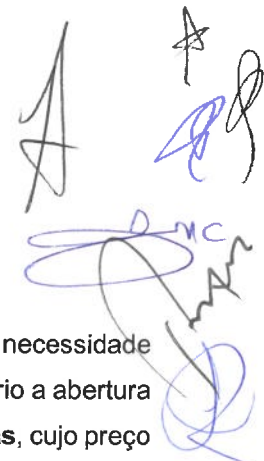
1.3.14 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2023.

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio ao funcionamento referente ao ano de 2023. -----

1.3.15 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2022.

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento referente ao ano de 2022. -----

1.4 PROPOSTA DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS EM ESTADO DE USO.



Proposta

Na sequência da informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para necessidade da aquisição de equipamento de Limpeza de Fossas em estado de uso, torna-se necessário a abertura de procedimento financiamento, para a **Aquisição Equipamento para Limpeza de Fossas**, cujo preço base se estima em **85.000,00€**.-----

Nos termos do nº1 do artigo 51º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos a médio e longo prazos, para aplicação em investimentos. O nº 2º do artigo 51º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, refere o seguinte:-----

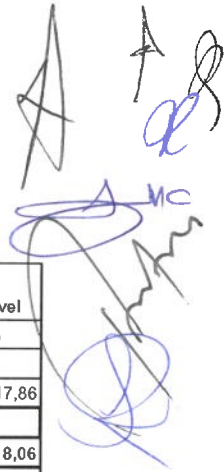
“Os investimentos referidos no número anterior (empréstimos a médio e longo prazos contraídos para aplicação em investimentos ...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimentos previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”.-----

Obj.	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento				Resp.	Datas		Fases de Exec.	Despesas							Total previsto (f) = (j)+(k)+ (l)+(m)+(n)				
						%					Início	Fim		Realizado	Total	Anos seguintes						2027 e seq. (j)			
						RP	RG	UE	EM							2022	Anos seguintes								
						2023	2024	2025	2026 (h)		2027 e seq. (i)	(a)		(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)						
02	245	2023/3	Aquisição Equipamento para Limpeza Fossas	0102007010002	4	100	0	0	0	DSUA	Jun/23	dez/23	0	0,00	118.568,00	23.568,00	95.000,00								118.568,00

O montante total previsto para investimentos constante no PPI Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2023 (data de 05 maio de 2023), é 5.035.300,41€, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 503.530,04€, à data atual.-----

Em cumprimento do citado dispositivo legal, uma vez que o investimento (valores previsíveis), não ultrapassa os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano 2023 à data atual, n.º 2 do artigo 51º, do RFALEI, não têm de ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A margem disponível por utilizar, a 30 abril de 2023, referência um montante de 1.559.522,59€.-----



Limite (1)	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais (2)	Margem Absoluta (3) = (1) - (2), se (2) < (1)	Margem Utilizável (4) = (3) * 20%
16 061 061,88	01/01/2023		
	4 158 972,59	11 902 089,29	2 380 417,86
	31/01/2023		
	4 347 971,57	11 713 090,31	2 342 618,06
Variação Dívida			188 998,98
Variação dívida %			4,54%
Margem Disponível por Utilizar			2 191 418,88
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida			631 896,29
Margem efetivamente disponível para endividamento			1 559 522,59

Empréstimos por Utilizar

CGD Revisões Preços e Trabalhos Complementares	631 896,29
Empréstimo FAM para reconstrução segundas habitações incêndios 2017, o valor do empréstimo não releva para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual	20 000,00
Empréstimo Quadro Contrapartida Nacional Tribunal de penacova alinea a) do n.º 5 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro	121 262,39
Total por Utilizar	773 158,68
Por Utilizar releva para dívida total	631 896,29

Pelo exposto propõe-se:-----

1. Que a câmara Municipal delibere autorizar a consulta a instituições financeiras para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros) para financiamento do projeto anteriormente identificado; -----
2. Que a câmara delibere aprovar as condições e requisitos constantes no ANEXO I, datada de 05 de maio de 2023, em anexo. -----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos de nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

ANEXO I

Definem-se neste Anexo, em concreto, as condições do empréstimo e restantes requisitos formais para dar início ao procedimento de contratação do financiamento após aprovação da consulta em reunião de câmara. -----

O presente empréstimo destina-se ao financiamento do seguinte projeto.-----

Projeto	Valor Previsto	Financiamento Bancário	Candidatura Fundos Comunitários	Necessidade Financiamento
Aquisição Equipamento para Limpeza Fossas	85 000,00	0,00	0,00	85.000,00



Câmara Municipal de Penacova

O empréstimo até ao montante de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros) e terá de obedecer às seguintes exigências legais:-----

O pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal, cujos efeitos de celebração se mantenham ao longo de dois mandatos ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos. Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos. As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º. -----

O período de vida útil do investimento 4 anos não é inferior ao prazo de vencimento do empréstimo (4 anos), dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 51º da LFL.-----

Deve ser garantido o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista no art.º 40.º do RFAL, designadamente, no disposto no n.º 2, na medida em que” (...) a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”. -----

Com o intuito de inculcar celeridade ao processo, juntam-se os seguintes documentos:-----

- Anexo II, onde se enumeram as condições exigidas pela Câmara e às quais as entidades convidadas devem obedecer sob pena de exclusão; -----

Propõe-se as seguintes Entidades a convidar: -----

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, CRL;-----
- Caixa Geral Depósitos, S.A;-----
- Millenium BCP, S.A; -----
- Banco Santander Totta, S.A;-----

Proponho que a comissão de abertura e análise das propostas seja constituída por: -----

O Vereador Finanças, Carlos Sousa; -----

A Chefe da DAF, Anabela Marques; -----

A Técnica Superior, Andreia Gaudêncio, -----

Sendo suplente as Técnicas Superiores: -----



Natércia Lapas-----
 Ana Teresa Baptista-----

Anexo II
Recurso Financiamento para Aquisição de Equipamento de Limpeza de Fossas em Estado de Uso

Condições pretendidas pela Câmara Municipal de Penacova
Não se admitem variantes às presentes condições, sob pena de exclusão

Finalidade	Aquisição de Equipamento de Limpeza de Fossas em Estado de Uso
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos.
Montante	até ao montante de 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros)
Prazo Global Empréstimo	4 anos.
Prazo de utilização do capital	1 ano
Prazo Deferimento de amortização capital	1 ano
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias).
Spread	Fixo ao longo dos 4 anos de vida do empréstimo.
Pagamento de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações trimestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo.
Pagamento de juros	Trimestrais postecipados.
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato , Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.
Minuta do Contrato	Posteriormente, após adjudicação, deverá ser apresentada minuta do contrato que será passível de alteração/adequação a pedido Município e/ou Tribunal Contas
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação "Recurso a financiamento até ao montante 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), e o nome ou denominação do concorrente.
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.
Variantes à proposta	Não são admitidas variantes à proposta, sob pena de exclusão

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, _____ por maioria com 4 votos a favor e 3 abstenções:-----



Câmara Municipal de Penacova

1. Autorizar a consulta a instituições financeiras para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros) para financiamento do projeto anteriormente identificado;-----

2. Aprovar as condições e requisitos constantes no ANEXO I, datada de 05 de maio de 2023.-----

Que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos de nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.5 PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA NA QUEIMA DAS FITAS.

Informação

Considerando que:-----

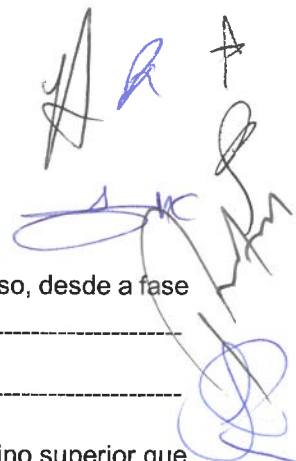
- Em maio de 2023 volta a realizar-se a tradicional festa das faculdades – “Queima das Fitas” – que perpétua uma vivência secular da vida académica em Portugal, sendo o cortejo de carros alegóricos o expoente máximo de tal tradição, durante o qual se faz a distribuição das tradicionais “plaquetes” de curso;-----

- Todos os anos o Município de Penacova recebe, de alunos residentes no concelho de Penacova, alguns pedidos de apoio/patrocínio para a construção dos respetivos carros alegóricos representativos dos seus cursos e que irão integrar o cortejo da Queima das Fitas das respetivas faculdades;-----

- Regra geral, a contribuição do Município traduz-se num espaço publicitário a colocar nas plaquetes do curso, que são depois distribuídas gratuitamente a todo o público que se encontre a assistir ao cortejo, bem como a todos os familiares e amigos dos estudantes e a todas as entidades colaboradoras, garantindo, assim, a divulgação do Município de Penacova;-----

- A contribuição dada, além de apoiar os alunos do concelho de Penacova, reconhecendo o seu esforço e mérito pela frequência universitária, traduz-se ainda numa forma de promoção do Município, revelando-se de todo o interesse para o mesmo.-----

Face aos pedidos de apoio que anualmente são formulados ao Município de Penacova e à importância desta matéria, com vista a uma uniformização de procedimentos - à semelhança do procedimento adotado nos anos anteriores, torna-se relevante definir o modo como os requerimentos devem ser



apresentados e a importância a atribuir, bem como o seguimento a dar a todo o processo, desde a fase do pedido à fase de atribuição e pagamento do apoio. -----

Para o efeito, os pedidos devem indicar:-----

- Nome completo do aluno; morada de residência; curso do aluno e instituição de ensino superior que frequenta; nome do carro alegórico; contacto telefónico e e-mail; o espaço publicitário a colocar na plaquete de curso com referência ao Município de Penacova. -----

Cumpra ainda estabelecer as seguintes regras de atribuição dos apoios, também à semelhança de critérios usados em anos anteriores:-----

- Atribuição de um único apoio por carro alegórico e apenas para alunos residentes no concelho de Penacova. Pode eventualmente, ser atribuído apoio a alunos oriundos do concelho, mas que, por motivos devidamente fundamentados, tiveram necessidade de alterar a sua morada de residência;---

- A atribuição do apoio, será sempre efetuada em numerário mediante imediata apresentação do respetivo recibo emitido pela instituição de ensino; -----

- Por questões de eficiência, economicidade e celeridade, estando definido o montante a atribuir por cada carro e a forma de apresentação dos requerimentos, cada pedido pode ser apreciado/atribuído individualmente mediante despacho do Sr. Presidente;-----

- Logo que oportuno, os alunos deverão remeter ou entregar no Município um exemplar da respetiva plaquete de curso que servirá de comprovativo e instruirá o processo de despesa.-----

Importa também informar que até à data, deu entrada 1 pedido de patrocínio, nomeadamente: -----

- *****(registo MyDoc n.º 3696 de 21/03/2023), que se encontra a frequentar o 3º ano do curso de Biologia, na Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra. -----

Face ao exposto, deixo à consideração superior, a possibilidade de propor que a Câmara Municipal:--

- Delibere, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta para uniformização de procedimentos e de pressupostos para atribuição dos apoios na Queima das Fitas nos termos supra descritos;-----

- Defina o valor do apoio a atribuir aos requerimentos apresentados;-----

- Aprove os pedidos que deram entrada até à data, não esquecendo que futuros pedidos podem ser atribuídos por despacho do Sr. Presidente mediante a procedimento acima proposto.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, para uniformização de procedimentos e de pressupostos para atribuição dos apoios na Queima das Fitas nos termos descritos,



Câmara Municipal de Penacova

definindo o valor de apoio a atribuir no montante de 50,00€ (cinquenta euros) aos requerimentos apresentados.-----

Mais deliberou aprovar os pedidos que deram entrada até à data, sendo que futuros pedidos podem ser atribuídos por despacho do Sr. Presidente mediante procedimento acima proposto.-----

1.6 PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE CAFÉ " O TEMPO", SITO EM SILVEIRINHO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do Estabelecimento de Café " O Tempo", sito em Silveirinho, pelo período de 1 (um) ano, considerando atendíveis os fundamentos apresentados pelo requerente, nos seguintes termos:-----

- Até às 04H00 horas todos os dias da semana, durante os meses de junho a setembro de 2023;-----

- Até às 04h00 horas às sextas-feiras, sábados e domingos, para além dos meses citados.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas:

1. Proposta nº 11/2023-----

• Apoio económico pontual, no valor de 800€ para pagamento de renda (janeiro, fevereiro, março e abril de 2023) -----

• Apoio económico temporário, no valor de 200€/mês, pelo período de 3 meses (Total - 600€), para pagamento de renda (maio, junho e julho de 2023). Total geral: 1.400,00€.-----

2. Proposta nº 12/2023-----

• Apoio económico pontual, no valor de 630€ para participação em 50% de dívida em mercearia.--

3. Proposta nº 13/2023-----

• Apoio económico pontual, no valor de 495€ para apoio na aquisição de óculos.-----

4. Proposta nº 14/2023-----



• Apoio económico pontual, no valor de 375€ para apoio na aquisição de óculos. -----

2.2 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 522/2022, Ano de 2022 - 550€; Ano de 2023 – 935,00€; Ano de 2024 – 1 100,00€; Ano de 2025 – 385,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

II. Candidatura nº 523/2022, Ano de 2022 - 550,00€; Ano de 2023 – 935,00€; Ano de 2024 – 1 100,00€; Ano de 2025 – 385,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

III. Candidatura nº 524/2022, Ano de 2022 - 550,00€; Ano de 2023 – 935,00€; Ano de 2024 – 1 100,00€; Ano de 2025 – 385,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

IV. Candidatura nº 525/2022, Ano de 2022 - 550,00€; Ano de 2023 – 935,00€; Ano de 2024 – 1 100,00€; Ano de 2025 – 385,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

V. Candidatura nº 527/2022, Ano de 2022 - 500,00€; Ano de 2023 – 850,00€; Ano de 2024 – 1 000,00€; Ano de 2025 – 350,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

VI. Candidatura nº 529/2022, Ano de 2022 - 500,00€; Ano de 2023 – 850,00€; Ano de 2024 – 1 000,00€; Ano de 2025 – 350,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

VII. Candidatura nº 530/2022, Ano de 2022 - 300,00€; Ano de 2023 – 900,00€; Ano de 2024 – 1 050,00€; Ano de 2025 – 450,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

VIII. Candidatura nº 531/2022, Ano de 2022 - 330,00€; Ano de 2023 – 990,00€; Ano de 2024 – 1 155,00€; Ano de 2025 – 495,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

IX. Candidatura nº 532/2022, Ano de 2022 - 300,00€; Ano de 2023 – 900,00€; Ano de 2024 – 1 050,00€; Ano de 2025 – 450,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

X. Candidatura nº 533/2022, Ano de 2022 - 300,00€; Ano de 2023 – 800,00€; Ano de 2024 – 1 150,00€; Ano de 2025 – 450,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

XI. Candidatura nº 534/2022, Ano de 2022 - 400,00€; Ano de 2023 – 800,00€; Ano de 2024 – 1 100,00€; Ano de 2025 – 400,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

XII. Candidatura nº 536/2022, Ano de 2022 - 440,00€; Ano de 2023 – 880,00€; Ano de 2024 – 1 210,00€; Ano de 2025 – 440,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

As seguintes candidaturas reúnem as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018). -----

XIII. Candidatura nº 526/2022. -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 49 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (outubro de 2022). Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2022 - 330,00€; Ano de 2023 - 706,72€; Ano de 2024 – 1 218,28 €; Ano de 2025 – 275,00 € ⇒ TOTAL: 2 530,00 € -----

XIV. Candidatura nº 528/2022. -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 789 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (junho de 2022). Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2022 - 350,00€; Ano de 2023 - 50,00€ ⇒ TOTAL: 400,00 € -----

XV. Candidatura nº 535/2022. -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 19 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (novembro de 2022). Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2022 - 200,00€; Ano de 2023 - 850,00€; Ano de 2024 – 1 000,00 €; Ano de 2025 – 350,00 € ⇒ TOTAL: 2 400,00 € -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO À ASSOCIAÇÃO MARCIAL E DESPORTIVA DE KARATÉ PORTUGAL.



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.850,00 Euros, para a Associação Marcial e Desportiva de Karaté Portugal, em apoio à aquisição de equipamento Tatami.-----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 PROJETO DE COMPOSTAGEM DOMÉSTICA "VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE PENACOVA", RESULTANTE DA CANDIDATURA AO PROGRAMA RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS, DO FUNDO AMBIENTAL.

Informação

O projeto-piloto de Valorização de Biorresíduos no Município de Penacova, resulta da candidatura ao Programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, do Fundo Ambiental, que teve aprovado o seu financiamento no valor de 42 963,00 €.-----

A execução do projeto decorre entre 01/06/2022 e 31/10/2023. -----

O Município de Penacova pretende fomentar a prática da compostagem no concelho, com a implementação, entre outras ações, do Projeto de Compostagem Doméstica – “Valorização de Biorresíduos no Município de Penacova” – promovendo os conhecimentos e os recursos necessários ao desenvolvimento do processo de compostagem, com a realização de ações de formação e oferta de compostores domésticos.-----

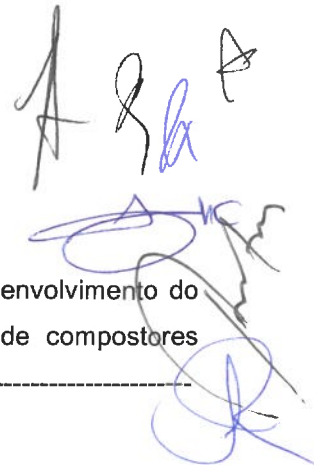
Nesse âmbito, desenvolve-se a Atividade 1 – Projeto piloto de compostagem doméstica, que pretende distribuir pelos Municípios, de forma gratuita, 400 compostores domésticos, mediante solicitação. Esta entrega, necessita do cumprimento de algumas regras de apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, e que regrem esta distribuição. -----

Assim, propõe-se um conjunto de regras que seguem em documento anexo para aprovação pela Câmara Municipal.-----

Regras do projeto de Compostagem “Valorização de Biorresíduos no Município de Penacova” – apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos -----

Âmbito

O Município de Penacova pretende fomentar a prática da compostagem no concelho, com a implementação do Projeto de Compostagem Doméstica – “Valorização de Biorresíduos no Município



de Penacova” – promovendo os conhecimentos e os recursos necessários ao desenvolvimento do processo de compostagem, com a realização de ações de formação e oferta de compostores domésticos.-----

Cláusula 1.^a

(Objetivos)

Constituem objetivos do projeto: -----

- a) diminuir a deposição de resíduos biodegradáveis em aterro e contribuir assim para alcançar as metas comunitárias; -----
- b) aumentar a consciência ambiental da população;-----
- c) permitir a produção de um corretivo natural para o solo, evitando o uso de adubos químicos;-----
- d) contribuir para a melhoria do ambiente e a qualidade de vida. -----

Cláusula 2.^a

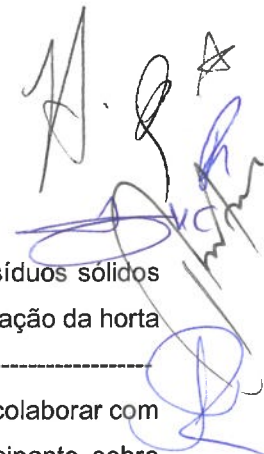
(Candidatura)

- 1 – Podem candidatar-se ao projeto todos os munícipes com mais de 18 anos, que possuam um jardim, horta, terreno ou pomar. -----
- 2 – As candidaturas estarão abertas através de ficha de inscrição disponível nos seguintes meios: website institucional da Câmara Municipal de Penacova, redes sociais do Município de Penacova (Facebook e Instagram) e no Balcão Único de Atendimento. -----
- 3 – A candidatura poderá ser feita por *e-mail*: geral@cm-penacova.pt, por envio pelo correio ou presencialmente no Balcão Único de Atendimento das 9h às 17h de segunda a sexta-feira. -----
- 4 – A validação da candidatura está diretamente relacionada com a aceitação e o cumprimento dos critérios mencionados na ficha de inscrição. -----
- 5 – Caso o número de candidaturas elegíveis seja superior ao número de compostores, os mesmos serão entregues por ordem de chegada de inscrição. -----
- 6 – Apenas será atribuído um compostor por habitação. -----
- 7 – A atribuição do compostor, é efetivada após a participação no *Workshop* de Compostagem Doméstica, proporcionado pela Câmara Municipal de Penacova, a realizar no mês de setembro, em data a designar. -----

Cláusula 3.^a

(Deveres do Participante)

- Os participantes estão sujeitos aos seguintes deveres:-----
- a) proceder ao preenchimento da declaração de compromisso referente ao projeto, facultando os dados solicitados; -----
 - b) frequentar a ação de formação promovida pela autarquia sobre a compostagem doméstica e criar as condições necessárias à manutenção do compostor e do processo;-----



c) promover a separação da fração orgânica passível de compostagem caseira dos resíduos sólidos urbanos e promover as condições adequadas à produção de um composto útil, para utilização da horta ou jardim;-----

d) permitir o acompanhamento do processo, com efeitos a partir da data da assinatura e colaborar com as monitorizações feitas ao domicílio, ou por telefone e com o envio de fotografias do participante, sobre o processo de compostagem, via e-mail. -----

Cláusula 4.^a

(Direitos do Participante)

Os participantes terão direito a: -----

a) um compostor; -----

b) um guia de compostagem doméstica; -----

c) apoio técnico por telefone e/ou e-mail. -----

Cláusula 5.^a

(Duração e rescisão do acordo de utilização dos compostores)

1 – O compromisso celebrado será válido por 1 ano a contar da data de assinatura.-----

2 – A Câmara Municipal de Penacova pode em qualquer altura, fundamentadamente, anular o compromisso, caso considere que não estão a ser cumpridos os deveres dos participantes, recuperando o compostor fornecido. -----

3 – O participante pode rescindir o compromisso, avisando os serviços do Município de Penacova e entregando o compostor fornecido.-----

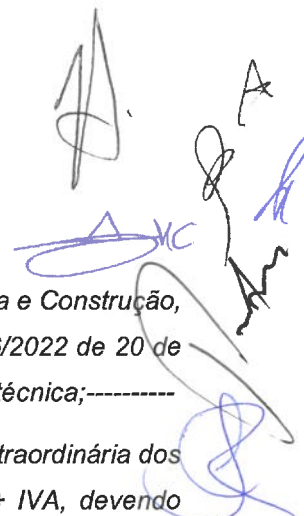
De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Regras do projeto de Compostagem “Valorização de Biorresíduos no Município de Penacova” – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES_EMPREITADA" - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VEREADOR DE OBRAS MUNICIPAIS.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Senhor Vereador de Obras Municipais:-----

“1. Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, e desconhecendo-se a data de entrega do referido documento por parte dos CTT, para que não ocorra a aceitação tácita da proposta apresentada, cumpre decidir. -----



2. O cálculo da revisão de preços extraordinária proposto pela EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A. ao abrigo do Regime Excecional e Temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, tende para o indeferimento, com base na fundamentação vertida na informação técnica;-----

3. Notificar o empreiteiro da contraproposta, em que o valor apurado para a revisão extraordinária dos preços, considerando os autos de medição formalizados à data, é de 73.941,66€ + IVA, devendo deduzir-se o valor global já aprovado da revisão de preços (Ordinária/Provisória), no valor global de 64.830,93 € + IVA. -----

4. Sem prejuízo da notificação urgente, concedendo audiência prévia, nos termos do CPA, o assunto deve ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação do presente despacho.” --

Mais deliberou o Executivo Municipal, por unanimidade, encarregar o Senhor Vereador das Obras Municipais de reunir com o cocontratante de modo a poder obter um acordo satisfatório para as partes, que cumpra as exigências legais sobre a matéria e que garanta a salvaguarda do interesse público e a reposição do equilíbrio financeiro, que esteve na origem do regime de revisão extraordinária de preços.

5.2 "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - TROÇO 5 CAMINHOS / CARVALHO" - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA PROVISÓRIA.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

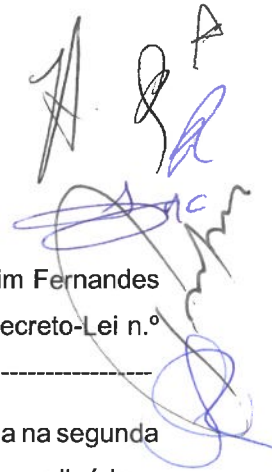
- Tomar conhecimento dos cálculos (atualizados, mas ainda provisórios) da Revisão de Preços (Ordinária e Extraordinária) da empreitada, deliberando-se adotar o Cálculo 2 (multiplicação do fator de compensação 1,1 pela variação do Ct (Ct-1)), que totaliza um valor de **180.511,34 €** (cento e oitenta mil, quinhentos e onze euros e trinta e quatro cêntimos) + IVA. -----

- Dar conhecimento da decisão tomada ao cocontratante WINDPARK, Lda.-----

- Encarregar o Senhor Vereador das Obras Municipais de reunir com o cocontratante de modo a poder obter um acordo satisfatório para as partes, que cumpra as exigências legais sobre a matéria e que garanta a salvaguarda do interesse público e a reposição do equilíbrio financeiro, que esteve na origem do regime de revisão extraordinária de preços. -----

5.3 "C.C.E.F.L./ CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO" – REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA.

Face à Informação Técnica e documentos anexos, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----



- **Indeferir o cálculo da revisão de preços extraordinária** proposto pela JFM – Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A. ao abrigo do Regime Excecional e Temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, com base na fundamentação vertida na informação técnica.-----

- **Notificar o empreiteiro com contraproposta**, tendo por base a metodologia considerada na segunda abordagem de calculo, em que o valor apurado para o total das revisões de preços ordinária e extraordinária, considerando os índices atualizados à data, é de **154.249,83€** (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) acrescido de IVA, havendo a deduzir o valor global já aprovado da revisão de preços, do tipo Ordinária/Provisória, no valor global de 139.955,59 € (mais IVA).-----

- Encarregar o Senhor Vereador das Obras Municipais de reunir com o cocontratante de modo a poder obter um acordo satisfatório para as partes, que cumpra as exigências legais sobre a matéria e que garanta a salvaguarda do interesse público e a reposição do equilíbrio financeiro, que esteve na origem do regime de revisão extraordinária de preços. -----

5.4 "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE - EDIFÍCIO CASA DO MONTE / LORVÃO" - APROVAÇÃO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA MINUTA.

Face à Informação Técnica e documentos anexos, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos (Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Mão-de-Obra), entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP;

- Dar deferimento ao pedido de prorrogação apresentado, no qual a Revisão de Preços implícita se deverá reportar ao período relativo ao Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos inicialmente aprovado, tal com prevê o n.º 2 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto;-----

- Dar deferimento à aprovação da minuta de modificação de contrato (adenda) “que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato”, tal como previsto na alínea a), do ponto 1, do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, e notifique-se a entidade adjudicante e audiência prévia para aprovação da referida minuta;-----

- Comunicar à entidade financiadora externa no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, que os serviços efetuem a consequente reprogramação financeira. -----

5.5 APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E OS REQUERENTES, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA PINTALINDA" - PROCESSOS DE CANDIDATURA N.ºS: 3/2022, 4/2023, 8/2023, 10/2023, 12/2023.



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com a proposta apresentada, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos Contratos Programa a celebrar entre a Câmara Municipal e os requerentes, no âmbito do "Programa PintALinda", referente aos processos de candidatura n.ºs: 3/2022, 4/2023, 8/2023, 10/2023, 12/2023. -----

5.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL NA ÁREA DO AMBIENTE (1.º TRIMESTRE DE 2023).

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Atividades Trimestral na área do Ambiente (1.º Trimestre de 2023).-----

5.7 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H25, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques